



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:

Número de Atendimento: 26.03.0564.001.00075-301

Reclamante: Carlos Johnatan Moreira dos Santos, **CPF:** 605.784.233-24, **Endereço:** Rua Luís Mendes de Barros - 430 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-540, **Telefone:** (85) 99616-5222

Reclamado: 62.306.016 MARIANA DOS SANTOS GONÇALVES, CNPJ: 62.306.016/0001-84, **Endereço:** Rua Amélia Barroso - 1724 - Antônio Carlos Belchior - Sobral - CE - 62053-680

Aos 08 de junho de 2026 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante a conciliadora **Tayná Moreira Ribeiro**, ausentes a parte reclamante acima qualificada, e o representante da empresa reclamada.

Aberta a audiência, informo que a parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou justificativa prévia.

Informo ainda que a parte reclamada não enviou nenhum representante para o ato, nem pessoalmente nem virtual.

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 2 dias úteis para que a parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso contrário, mantendo-se inerte, orienta-se o arquivamento do presente processo administrativo.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro as 09h00 e o segundo às 09h10.

Nada mais havendo a tratar, subscrevo dando veracidade as informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 08 de junho de 2026.

Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora Procon Maracanaú

AUSENTE

Carlos Johnatan Moreira dos Santos (Reclamante)

AUSENTE

62.306.016 MARIANA DOS SANTOS GONÇALVES (Reclamada)